

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: **WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Leonardo R. da Silva, n.º 471, Quadra Única, Lote 10, Pitangueiras, CEP: 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRA**, portador do CPF/MF sob n.º 082.303.404-63, e da carteira de identidade nº 22.583.423-50, SSP-BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 054/2021, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 96305/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 054/2021, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 96305/2022, tendo seu **início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ R\$ 14.368.621,25 (quatorze milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 2.254.780,72 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 172.423.455,00 (cento e setenta e dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato.

sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105 227600 232600	33.9037	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 8.621.172,75 (oito milhões seiscientos e vinte e um mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de setembro de 2022.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE



PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRA
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL DO CONTRATO					
CODIGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANT ATUAL	CUSTO ORDINARIO MENSAL	CUSTO EVENTUAL MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL
300004925-1	ASSISTENTE OPERACIONAL - 44H	712	R\$ 6.333,95	R\$ 1.203,53	R\$ 5.366.685,76
300004926-1	ASSISTENTE OPERACIONAL COM INSALUBRIDADE - 44H	4	R\$ 6.876,36	R\$ 1.291,32	R\$ 32.670,72
300004927-1	ASSISTENTE OPERACIONAL 19:00 AS 03:00	1	R\$ 7.532,98	R\$ 1.393,08	R\$ 8.926,06
300004924-1	ASSISTENTE OPERACIONAL III - 44H	287	R\$ 10.072,12	R\$ 1.989,20	R\$ 3.461.598,84
300004928-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL 12/36 - DIURNO	32	R\$ 4.216,09	R\$ 781,34	R\$ 159.917,76
300004929-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL 12/36 - NOTURNO	30	R\$ 5.168,68	R\$ 865,25	R\$ 181.017,90
300002286-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL - 44H	220	R\$ 4.404,34	R\$ 781,34	R\$ 1.140.849,60
300004930-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL C/ INSALUBRIDADE - 44H	30	R\$ 4.824,13	R\$ 869,16	R\$ 170.798,70
300004931-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL 19:00 AS 03:00	2	R\$ 4.948,78	R\$ 869,20	R\$ 11.635,96
300004932-1	ATENDENTE III - 44H	519	R\$ 3.442,71	R\$ 570,91	R\$ 2.083.068,78
300004933-1	ATENDENTE IV - 44H	131	R\$ 4.021,53	R\$ 697,53	R\$ 618.196,86
300004934-1	ATENDENTE IV C/ INSALUBRIDADE - 44H	145	R\$ 4.441,34	R\$ 785,41	R\$ 757.878,75
300004923-1	AUXILIAR DE PRODUÇÃO E EVENTOS - 44H	1	R\$ 2.951,05	R\$ 439,11	R\$ 3.390,16
300004757-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL - 44H	3960	R\$ 39,43	R\$ 8,78	R\$ 190.911,60
300004756-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL III - 44H	1114	R\$ 65,19	R\$ 14,51	R\$ 88.785,80
300004921-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL - 44H	1560	R\$ 25,60	R\$ 5,70	R\$ 48.828,00
300004764-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL - 44H	410	R\$ 52,59	R\$ 11,70	R\$ 26.358,90
300004922-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL - 44H	410	R\$ 34,11	R\$ 7,60	R\$ 17.101,10
TOTAL MENSAL					R\$ 14.368.621,25
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 172.423.455,00

TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 2.254.780,72
TOTAL EVENTUAL GLOBAL (12 MESES)	R\$ 27.057.368,64

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 12.113.840,53
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL (12 MESES)	R\$ 145.366.086,36




CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2022**

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preços SEMGE nº 003/2022, de 10.240 (dez mil, duzentos e quarenta) rolos de papel higiênico, folha dupla, alta absorção, branco, medindo 10cm x 30m.

Processo Nº: 90.182/2022;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP;

CNPJ: 08.261.139/0001-09;

Valor Global: R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 artigo 15 e do Decreto Municipal nº 24.900/2014;

Data da Assinatura: 01/09/2022;

Vigência: 04 (quatro) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Sandra Maria Barbuda dos Santos Conceição, matrícula 3007481;

José dos santos Neres, matrícula 3023698.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

JORGE ROBERTO FRANÇA FEITOZA

Atlântico Sul Comércio e Indústria Ltda - EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2022

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preços SEMGE nº 003/2022, de 10.240 (dez mil, duzentos e quarenta) rolos de papel higiênico, folha dupla, alta absorção, branco, medindo 10cm x 30m.

Processo Nº: 90.182/2022;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP;

CNPJ: 08.261.139/0001-09;

Valor Global: R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 artigo 15 e do Decreto Municipal nº 24.900/2014;

Data da Assinatura: 01/09/2022;

Vigência: 04 (quatro) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Sandra Maria Barbuda dos Santos Conceição, matrícula 3007481;

José dos santos Neres, matrícula 3023698.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

JORGE ROBERTO FRANÇA FEITOZA

Atlântico Sul Comércio e Indústria Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

PROCESSO Nº 96305/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, tendo seu início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECS	253400 250105	33.9037	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 05 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 105727/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, tendo seu início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600	33.90.37	0.1.00
	250111		
	104000		
	231500		
	231600		
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800	33.90.37	0.2.34 2.2.34
	257700		
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECSIS	253400	33.9037	0.1.00
	250105		
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.37	2.1.00 0.1.00
	254400		
	243017		
	230200		
	230300		
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
	206900		
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01 2.2.20
	233300		
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 05 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 036/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 010/2022

PROCESSO: 75327/2022

FORNECEDOR: RMR AGROINDUSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício (AQUISIÇÃO DE FEIJÃO FRADINHO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 12/07/2022, originária do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, Lote n.º 04 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VALOR R\$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.365.0001.213000, 12.365.0001.213100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.2.26; 2.2.26

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

REGINALDO MARTINIANO DA ROCHA
RMR AGROINDUSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 038/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 010/2022

PROCESSO: 75327/2022

FORNECEDOR: RMR AGROINDUSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício (AQUISIÇÃO DE FEIJÃO FRADINHO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 02/08/2022, originária do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, Lote n.º 10 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VALOR R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais),

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.365.0001.213000, 12.365.0001.213100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.2.26; 2.2.26

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

REGINALDO MARTINIANO DA ROCHA
RMR AGROINDUSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 199/2022

No Resumo do Contrato nº 199/2022 publicado no DOM nº 8.357 de 25/08/2022, referente à empresa contratada Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região da Serra Ltda - COOPAL.

ONDE SE LE: CNPJ Nº 13.927.801/0006-53

LEIA-SE: CNPJ Nº 19.477.332/0001-90

Salvador, 05 de setembro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 18550/2021

AFM Nº: 8414/2022 - R\$ 282.500,000 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 05 de setembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 156699/2021

AFM Nº: 8416/2022 - R\$ 248.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

AFM Nº: 8416/2022 - R\$ 74.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

CNPJ: 31.997.707/0001-48

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Fin DST/AIDS e He).

Salvador, 05 de setembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora